

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8812/2017

Ementa

Altera a Lei 8.772/17, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever informação quanto ao departamento responsável.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

14/07/2017 21/07/2017 IOM 4292

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12281/2017 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 17.480-7/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 8.812, DE 14 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei 8.772/17, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever informação quanto ao departamento responsável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O parágrafo único do art. 1° da Lei n° 8.772, de 20 de abril de 2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via, se o caso, bem como a data de execução do serviço, o departamento responsável e seu telefone de contato." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor ha data de sua publicação.

LUZ/FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

RNANDO DE SOUZ

Secretário Municipal

scc.1